

1. **Processo n.:** PCR 14/00694709
2. **Assunto:** Prestação de Contas de Recursos Antecipados, através da NE n. 0788, de 19/09/2012, no valor de R\$ 100.000,00, à Associação Empresarial de Imbituba - ACIM
3. **Responsáveis:** Nazil Bento Júnior, Adilson Jorge Silvestre, Associação Empresarial de Imbituba – ACIM – e Ramiris Ferreira
Procurador constituído nos autos: Christiano Lopes de Oliveira (de Adilson Jorge Silvestre)
4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna
5. **Unidade Técnica:** DGE
6. **Acórdão n.:** 0618/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

6.1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna à Associação Empresarial de Imbituba – ACM -, por meio da Nota de Empenho n. 0788 (2012NE000788), de 19/09/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis nominados no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Casa Civil.

7. **Ata n.:** 80/2019

8. **Data da Sessão:** 25/11/2019 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

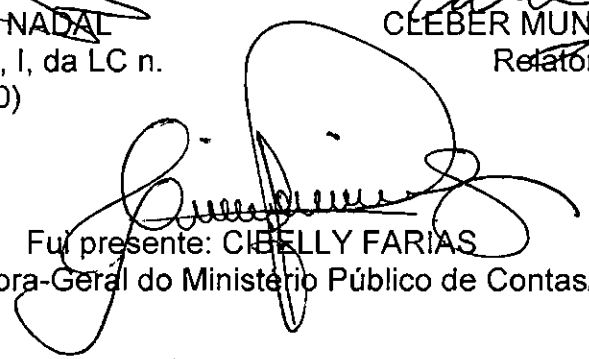
11. **Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken



HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n.
202/2000)



CLEBER MUNIZ GAVI
Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC